



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed. Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015-010, neste ato representada pela sua titular a Sra. Marise Prado de Oliveira Chastinet, autorizada pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. 23/04/2022, denominado CONTRATANTE, e a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.917.540/0001-58, situada na SHCN/CL Quadra 110, Bloco C, Lojas 34, 44 e 46, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Levi Jerônimo Barbosa, portador da cédula de identidade nº M6906855, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 769.202.086-87, denominada CONTRATADA, em face do constante do processo administrativo nº 064.1825.2025.0003506-98, resolvem aditar o CONTRATO nº 001/2024, celebrado em 09/01/2024, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 09/01/2026 e término em 08/01/2027, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período 2025/2026, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.33.000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Destinação de Recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.000 - Outros Recursos não Vinculados - RDA INDIR - Sem Detalhamento

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE. Ficam ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

CONTRATANTE

LEVI JERÔNIMO BARBOSA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Morais Furtado de Oliveira, Supervisor Regional**, em 26/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI JERONIMO BARBOSA, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Prado de Oliveira Chastinet, Presidente**, em 04/12/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128379288** e o código CRC **61B8CC2F**.